## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

" D E C R E T O Nº 129/90 "

Data: 13 de julho de 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 750/90,

R E S O L V E:

conceder à funcionária JOSEANE APARECIDA CÉSLINSKI, ocupante da função Professora, Nível "III", Referência "2", do Quadro do Magistério Público Municipal de Campo Largo, licença sem remuneração, pelo prazo 18 (dezoito) meses, a contar desta data, de acordo com o artigo 10 da Lei nº 805 de 19 de maio de 1989.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 13 de julho de 1990.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" D E C R E T O Nº 130/90 "

Data: 13 de julho de 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 734/90,

R E S O L V E:

conceder à funcionária ADRIANE REGINA DRUZIS, ocupante da função de Professora, Nível "I", Referência "I", do Quadro do Magistério Público Municipal de Campo Largo, licença sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar desta data, de acordo com o artigo 10 da Lei nº 805, de 19 de maio de 1989.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 13 de julho de 1990.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" D E C R E T O Nº 131/90 "

Data: 13 de julho de 1990.

Súmula: Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 60.000,00, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 832 de 23/10/89,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) nas dotações orçamentárias a seguir:

100 - FUNREBOM - FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS:
101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
101.04070212.01 - Serviços de Administração Geral
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais . . . . . 60.000,00
Total . . . . . 60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao artigo anterior é indicado a anulação da seguinte dotação orçamentária:

100 - FUNREBOM - FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS.
102 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
102.06281782.02 - Manutenção do FUNREBOM
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente . . . . . 60.000,00
Total . . . . . 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 13 de julho de 1990.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 343/90 "

Data: 13 de julho de 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na Lei Municipal nº 686 de 06/11/86 e, considerando o Concurso Público realizado em 20/04/89 e, conforme Edital nº 01/89 de 13/03/89,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar LUCIA DO CARMO CRUZ TEIXEIRA, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 58343 série '308, para exercer a função de Servente (8) oito horas, do Quadro do Magistério Público Municipal de Campo Largo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de julho de 1990.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
CMURB

" R E S O L U Ç Ã O Nº 936/90 "

Interessado: T. COELHO & CIA. LTDA.

Processo nº: 3041/90

Relator : AFFONSO A. DA CUNHA FILHO

Os membros do CMURB reunidos em data de 10 de julho de 1990, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o pedido, liberando a nível municipal o Alvará de funcionamento para comércio de bebidas, refrigerantes, doces, salgados, lanches e gêneros alimentícios à rua Waldemar Leon Boy Ves, 22 Águas Claras, desde que seja preservado o caráter residencial do imóvel.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 10 de julho de 1990.

Everson José Coleto
Presidente

" D E C R E T O Nº 132/90 "

Data: 18 de julho de 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 3170/90 e considerando a aprovação pelo Conselho Municipal de Trânsito de Campo Largo-CMTLAR, através da Resolução nº 009/90,

D E C R E T A:

Art. 1º - ficam fixados os seguintes preços para passagens dos Transportes Coletivos Municipais, a partir de 18 de julho de 1990.

| Linha | Cr$ |
|---|---|
| **Linha Interna** | |
| Itaqui - Águas Claras - Jardim Social - Populares | 20,00 |
| Botiatuva | 20,00 |
| Balbino Cunha | 30,00 |
| **Linha Retiro** | |
| Campo Largo - Lagea - Rivabem | 20,00 |
| Campo Largo - Retiro - Rossa | 85,00 |
| **Linha Bateas** | |
| Campo Largo - Parandinha | 20,00 |
| Campo Largo - Bateas - Km. 32 | 30,00 |
| Campo Largo - Tito Travensoli | 45,00 |
| Intermediários | 20,00 |
| **Linha Três Córregos** | |
| Campo Largo - Km. 44 | 45,00 |
| Campo Largo - Km. 53 | 50,00 |
| Campo Largo - Três Córregos | 85,00 |
| Campo Largo - Floripa - Taquara | 100,00 |
| Campo Largo - Barreiro - A. Machado | 120,00 |
| Intermediários | 45,00 |
| **Linha São Silvestre** | |
| Campo Largo - Km. 66 | 90,00 |
| Campo Largo - Km. 81 - São Silvestre | 120,00 |
| Km. 66 - São Silvestre | 45,00 |

Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, assegura sua vigência a partir de 18 de julho de 1990.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 18 de julho de 1990.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" D E C R E T O Nº 133/90 "

Data: 18 de julho de 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 3219/90 e considerando a aprovação pelo Conselho Municipal de Trânsito de Campo Largo-CMTLAR, através da Resolução nº 010/90,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado a partir de 18 de julho de 1990, o seguinte preço para passagens de transportes coletivos do Município:

| Linha | Cr$ |
|---|---|
| Estação Rodoviária - Itaqui - Campo do Meio (Rodovia dos Expedicionários) | 20,00 |

Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, assegura sua vigência a partir do dia 18 de julho de 1990.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 18 de julho de 1990.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAMPO LARGO
CMTLAR

" R E S O L U Ç Ã O Nº 009/90 "

Interessado: TRANSPORTES COLETIVOS M.S.DA PIEDADE LTDA.

Processo nº: 3170/90

Relator : JOÃO MARIA SANLORENZI

Os Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAMPO LARGO - CMTLAR, reunidos em data de 17 de julho de 1990, RESOLVEM:

I - Recomendar ao Prefeito a aprovação do reajuste das tarifas relacionadas no Processo Administrativo nº 3170/90, nas linhas a serem discriminadas por este Conselho, a contar de 18 de julho de 1990.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 17 de julho de 1990.

Jerônymo Antônio Coltro
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAMPO LARGO
CMTLAR

" R E S O L U Ç Ã O Nº 010/90 "

Interessado: EMPRESA DE ÔNIBUS CAMPO LARGO LTDA.

Processo nº: 3219/90

Relator : JOÃO MARIA SANLORENZI

Os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAMPO LARGO - CMTLAR, reunidos em data de 17 de julho de 1990, RESOLVEM:

I - Recomendar ao Prefeito a aprovação do reajuste das tarifas relacionadas no Processo Administrativo nº 3219/90, nas linhas a serem discriminadas por este Conselho, a contar de 18 de julho de 1990.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 17 de julho de 1990.

Jerônymo Antônio Coltro
Presidente

" P O R T A R I A Nº 348/90 "

Data: 13 de julho de 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas legais atribuições e, considerando a aprovação em concurso público havido em 8 de abril de 1990 e Edital nº 01/90,

R E S O L V E:

Art. 1º. Por força da aprovação em concurso público, nomeia, no regime da C.L.T., CRISTINA ROSA PORTELA PORTUGAL, portadora da Carteira de Trabalho nº 64198, série 00030-Pr para ocupar o cargo de Bioquímico, Classe "A", Referência "19" da Categoria Funcional "Atividades de Nível Superior", lotada no Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Bem Estar Social.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 13 de julho de 1990.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
NELSON PORTUGAL GUIMARÃES
Oficial
VANESSA B. GUIMARÃES
GILCE MARA DE CASTRO
Emp. Juramentadas
CAMPO LARGO — PARANÁ

EXTRATO PARA FINS DE REGISTRO

Denominação: A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA ABRANCHES GUIMARÃES JR., fundada aos 06 de maio de 1.990, sede na cidade de Campo Largo, localizada na travessa 14 casa 25, em caráter provisório, é uma entidade de direito privado. A ação da entidade/ poderá abranger vilas e bairros limítrofes de sua circunscrição territorial. Fica eleito o foro na cidade de Campo Largo, Pr. / Finalidades da Associação: a) Unir os moradores da referida vila e outras que venham a integrar à Associação apoiando suas legítimas aspirações e seus interesses e direitos; b) Estimular/ o espírito de solidariedade entre os moradores e amigos da Associação no sentido de desenvolver e melhorar as condições de vida dos membros e da localidade; c) Representar perante as autoridades administrativas, legislativas e judiciárias, os interesses gerais dos moradores ou os interesses individuais de seus / associados; d) Manter serviços assistenciais e cooperativos, inclusive através de convênios com organismos públicos ou particulares, como: ajuda da prefeitura observando a lei de obediência. e) Manter trabalhos de cultura, educação, saúde, lazer em benefícios dos associados e moradores em geral. Os sócios poderão representar a Associação em qualquer lugar com a devida autorização da atual diretoria (por escrito). O presidente da Diretoria representará a Associação em juízo ou fora dele sendo substituído, no seu impedimento, pelo vice-presidente. Os Estatuto poderá sofrer emendas ou ser substituído pela Assembléia Geral mediante apresentação da proposta pela Diretoria ou por 2/3 dos associados, após um ano de vigência do mesmo exceto nos art. 4º letras b, c, d e art. 22º que são intocáveis. No caso de dissolução, através de Assembléia Geral por decisão de 2/3 em primeira convocação, e metade mais um dos associados em segunda convocação e outra, seus bens móveis e imóveis serão doados às instituições que abtem o mesmo objetivo. Campo Largo, 16 de julho de // 1.990.

GILCE MARA DE CASTRO: 2º JTDA.

EXTRATO PARA FINS DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO.

Denominação: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RIVABEM, fas a seguinte alteração em seu Estatuto: Art. 7º São deveres dos associados: (acrescenta): - Contribuir uma mensalidade de 1/2% sobre o salário mínimo, pagos mensalmente e - O associado que for desligado ou perder o direito de sócio não terá direito/ à devolução das mensalidades já pagas. e Art. 8º (nono) São/ órgãos da associação: Assembléia Geral, Conselho de Moradores Diretoria, Conselho Fiscal e Departamentos. O mandato que era de um (01) ano para Diretoria e Conselho Fiscal, passa a ser de três (03) anos. Os demais artigos permanecem inalterados.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
NELSON PORTUGAL GUIMARÃES
Oficial
VANESSA B. GUIMARÃES
GILCE MARA DE CASTRO
Emp. Juramentadas
CAMPO LARGO — PARANÁ

Campo Largo, 16 de julho de 1.990.

Gilce Mara de Castro.
2. Jtda.

**Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Cerâmica de Louça de Pó de Pedra, Porcelana e da Louça de Barro de Campo Largo**
SEDE: Rua Osvaldo Cruz, 505 - Caixa Postal, 753
Fones: 292-1975 e 292-3078
C.G.C. 75 808 345/0001-75 - Inscr. Est. Isento
83.600-CAMPO LARGO — PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, convocamos os Senhores(as) associados deste Sindicato, para Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada na Sede própria a rua Osvaldo Cruz 505, no dia 26 de julho de 1990, em primeira convocação às 18,30 (dezoito e trinta) horas com 2/3 dos associados, ou em segunda convocação às 19,30 (dezenove e trinta) horas com qualquer número de presentes para tratar dos seguintes assu ntos:

1º-Aprovação do Balanço Financeiro relativo ao Ano de 1989.

2º-Aprovação da Previsão Orçamentária para o Ano de 1991.

De acordo com a Legislação vigente a votação será feita pelo sistema de Escrutínio Secreto.

Campo Largo, 19 de julho de 1990.

Carlos Taner de Andrade
Presidente



*Prefeitura Municipal de Balsa Nova*
Estado do Paraná

P O R T A R I A Nº 047/90

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º:- Nomear a Sra. ROCIANA DA ROCHA STENZEL TORRES, brasileira, casada, portadora do RG nº 969.623-Pr, CPF nº 316.306.269-53, CRM nº 7461, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, como Supervisor de Saúde Pública, nível 36, lotada no CESEM - Centro de Saúde e Serviço Médico Hospitalar de Balsa Nova, a partir de 1º de julho de 1990.

Art. 2º:- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Balsa Nova, 16 de julho de 1990.

VITÓRIO SEGURO
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 048/90

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º:- Nomear o Sr. CEZAR ANTONIO TORRES, brasileiro, casado, portador do RG nº 815.002-8 - Pr, CPF nº 253.066.269-04, CRM nº 8396, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como Supervisor de Saúde Pública, nível 36, lotado no CESEM - Centro de Saúde e Serviço Médico Hospitalar de Balsa Nova, a partir de 1º de julho de 1990.

Art. 2º:- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Balsa Nova, 16 de julho de 1990.

VITÓRIO SEGURO
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 049/90

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º:- Nomear a a Sra. AGDA CAMBI, brasileira, portadora do RG nº 2.032.377, CPF nº 542.118.679-20, CRO nº 6359, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor de Diretoria, nível 35, lotado no Departamento de Saúde e Assistência Social, a partir de 1º de julho de 1990.

Art. 2º:- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Balsa Nova, 16 de julho de 1990

VITÓRIO SEGURO
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 051/90

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º:- Nomear a Srta. SILVIA REGINA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4.065.266-3, CPF nº 607.329.899-49, CRO nº 45/90, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor de Diretoria, nível 35, lotada no Departamento de Saúde e Assistência Social, a partir de 1º de julho de 1990.

Art. 2º:- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Balsa Nova, 16 de julho de 1990

VITÓRIO SEGURO
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 020/90

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º:- Nomear ANDRÉ WASSMER, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4.342.576-5, CPF nº 698.387.209-68, CRO nº 46/90, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor de Diretoria, nível 35, lotado no Departamento de Saúde e Assistência Social, a partir de 1º de julho de 1990.

Art. 2º:- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Balsa Nova, 16 de julho de 1990.

VITÓRIO SEGURO
Prefeito Municipal

" EDITAL DE CHAMAMENTO DE TERCEIROS "

O Senhor Prefeito Municipal de Campo Largo faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Prefeitura Municipal, tramita em seus regulares termos, o Processo Administrativo nº 2.838/90 de 15 de junho de 1990, em que é requerente JÚLIO RIPKA, no qual pleiteia Alvará para edificação de uma casa residencial de alvenaria em uma parte ideal de terreno urbano com 3.025,00m2, integrante de uma gleba de terras com 96.800,00m2, situada no quarteirão "Nossa Senhora do Pilar", n/Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, a qual confronta em sua totalidade com terrenos da Sub-Estação de Enologia, com herdeiros de Miguel Sovierzoski, herdeiros de Leopoldo Gavlak, com João Gavlak e com Alberto Krull, havida conforme Registro nº .... 24.577 Livro 3-U e Matrícula nº 12.985 Livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo.

De conformidade com o item "b" §3º do art. 284 do Livro nº III da Lei Municipal nº 444 de 21 de dezembro de 1978, alterada pela Lei nº 590 de 10 de dezembro de 1982, pelo presente CIENTIFICA a todos aqueles que tiverem interesse ou direito para eventual impugnação, que o façam no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação em órgão oficial do Município. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado na Advocacia Geral do Município de Campo Largo, em vinte e dois de junho de mil novecentos e noventa. Eu, _____, Diretor Geral da Advocacia Geral do Município, o subscrevi. -x-x-

**CONVOCAÇÃO DOS APOSENTADOS CAMPOLARGUENSES**

**Se você é aposentado ou tem alguém na família que seja, ou ainda, conhece alguém que seja aposentado pela Previdência Social, que está sendo lezado em seus direitos sobre o que contribuiu, o Sindicato está convocando todos a fazer um abaixo assinado para ser encaminhado a Justiça Eleitoral. Para tanto, está a disposição de todos papel próprio com esta finalidade, à Rua Osvaldo Cruz, nº 505, ao lado da torre da Telepar, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Ceramistas de Campo Largo.**

CARLOS TANER DE ANDRADE

COCEL
COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ELETRICIDADE
LIGUE 196
Este é o telefone para atendimento de energência da COCEL.

# Polícia não recebeu queixa contra tarado

Há cerca de três semanas um comentário passou a tomar conta das "rodas" de bate-papo em Campo Largo: existe um tarado sexual em ação na cidade, que anda de bicicleta, encapuzado, de mochila às costas, magro e estatura média. Alguns jovens garantem que ele já fez vítimas, mas o delegado Erineu Sebastião Portes informa não ter recebido,até o momento, nenhum tipo de denúncia formal contra o suposto tarado.

O delegado tem quase certeza, com base em informações obtidas junto a terceiros, de que "provavelmente um débil mental" anda assustando as campo-larguenses, sem entretanto agredi-las. "Se conseguirmos flagrá-lo, adotaremos medidas de segurança. No caso de comprovação de tara e periculosidade, será aberto inquérito para posterior encaminhamento ao Manicômio Judiciário",esclareceu Erineu Portes.

Ele já determinou a realização de rondas noturnas com viaturas e com carro que não permita a identificação policial, mas julga muito difícil o flagrante caso a população não auxilie, fornecendo informações sobre os locais e a hora dos ataques do suposto tarado.

Erineu Portes desmente que Alcindo Cordeiro, 28 anos, detido às 17 horas de domingo último, seja o suposto tarado sexual. Alcindo, segundo o delegado, estava alcoolizado e apenas convidou uma mulher para que o acompanhasse até o mato próximo à Estrada da Barragem."Detivemos o Alcindo como forma de repreendê-lo, pois a mulher fez a denúncia e quando o encontramos ele portava uma faca. Nada além disso", informou Portes.

**LEVANTAMENTO**

O delegado Erineu revelou que no período de 4 de abril a 11 deste mês, já foram instaurados 15 inquéritos no município – 10 referentes a mortes no trânsito (rodovia e cidade), três assassinatos e dois suicídios. Entre os homicidas, dois estão presos e um responde processo em liberdade, porque fugiu do flagrante e há indícios de que agiu em legítima defesa.

Izonete Ferreira da Silva, 20 anos, assassinou Getúlio Vieira de Oliveira, 37 anos, com duas facadas, no dia 14 de junho último, depois que a vítima invadiu sua casa, no Saad, e a ameaçou por causa do namoro desfeito.

Celso Ricardo de Melo, lavrador, 33 anos, matou o vizinho Airton Castilho, também lavrador, 42 anos, no dia 26 de maio, desferindo-lhe um golpe de foice na cabeça, em frente à sua casa, na Vila Pompéia, Km 15. O crime decorreu de uma pendenga por causa de algumas tábuas.

Marcos Custódio Pereira, 28 anos, foi morto a golpes de facão por Manoel Pereira Moreira, 21 anos, no dia 8 de abril. Os dois se encontravam num boteco do Florestal, próximo a 3 Córregos, e quando saíram travaram discussão sobre quem utilizaria um cavalo para chegar até em casa. Depois de assassinar Marcos, Manoel ainda matou o cavalo.

No mesmo período, foi decretada preventiva para Olívio de Freitas, Manoel Correia e Luís Valdemar Rodrigues dos Santos, por assalto a postos de gasolina em Curitiba (Manoel e Luís Valdemar) e Campo Largo( Olivio de Freitas). O delegado Erineu Portes também autuou Reinaldo Milke, por furtode carro em Palmeira.

Somente em objetos diversos roubados, a polícia conseguiu reaver um montante de Cr$ 241.197,00. Conseguiu resgatar também três veículos que tinham sido roubados em Campo Largo. De Ponta Grossa e Curitiba foram resgatados cinco veículos. Na delegacia local, foram registradas 16 queixas de furtos, resolvidas 9.

Autocecília
CONCESSIONÁRIA VOLKSWAGEN

INFORMA: ABERTURA DE NOVOS GRUPOS

CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN

O ÚNICO QUE TEM A GARANTIA DE ENTREGA DO FABRICANTE

ADQUIRA O SEU AUTOMÓVEL "0" KM. SEM JUROS

APROVEITE ESTA OPORTUNIDADE.

ESCOLHA O MODELO E O PLANO.

| VEÍCULO A GASOLINA | CRÉDITO | MENSALIDADE 25 MESES | MENSALIDADE 50 MESES |
|---|---|---|---|
| SAVEIRO CL | 590.244,25 | 26.915,14 | 13.457,57 |
| GOL CL | 636.830,90 | 29.039,49 | 14.519,74 |
| PARATI CL | 811.585,80 | 37.008,31 | 18.504,16 |
| VOYAGE CL | 698.163,22 | 31.836,24 | 15.918,12 |
| SANTANA 2000 | 1.226.623,17 | 55.934,02 | 27.967,01 |
| KOMBI ST | 794.914,97 | 36.248.12 | 18.124,06 |
| APOLLO GL | 1.014.864,00 | 45.059,96 | 22.529,98 |

No momento da contemplação você poderá optar por outro modelo e ter a garantia de manutenção do preço pela própria fábrica.

INSCRIÇÃO NA AUTOCECÍLIA
RODOVIA DO CAFÉ, KM. 23, Nº 2722
FONE: (041) 292-1134
83600-CAMPO LARGO — PARANÁ

ACERVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR